ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

DECRETO Nº 1949/2021 de 15 de Junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Major Vieira e autorização contida na Lei Municipal nº 2536/2021 de 15/06/2021;

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.024		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	100.000,00
10.302.0008.2.027		**AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Dotação	3.3.90.00.0502	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0502	Aplicações Diretas	318.000,00
TOTAL GERAL			**468.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais),** por conta do Excesso de Arrecadação compreendendo o período apurado até abril/2021, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Junho de 2021

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 24/06/2021 e *Site* *www.majorvieira.sc.gov.br em 23/06/2021*

Joel Martins Alves
Sec. de Planej. e Desenv. Econômico